

Req. CPI Nº __/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

Os vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal e nos artigos 82 e seguintes do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060/2021), vêm respeitosamente a Vossa Excelência solicitar a submissão do presente:

**REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO**

Para apuração de irregularidades na prestação de serviços públicos no Município de Vitória/ES, envolvendo a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), a EDP Espírito Santo (distribuição de energia elétrica) e a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (CETURB-ES), submetemos à apreciação do Plenário desta Casa de Leis a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser constituída por 5 (cinco) membros, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade, com fundamento constitucional, fiscalizar e apurar fatos determinados de relevante interesse público relacionados à gestão das empresas públicas e concessionárias de serviços públicos no Município de Vitória (ES), notadamente a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (CETURB-ES)

e a EDP Espírito Santo (distribuição de energia elétrica). Registra-se histórico reiterado de mau atendimento, omissão administrativa e baixa qualidade dos serviços, com prejuízos à população, conforme amplamente noticiado e fiscalizado por órgãos como o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Fatos Determinados a Investigar:

- Cesan (Saneamento): Falta recorrente de água em bairros periféricos e centrais, com notificações do MPES em janeiro de 2026 por omissão em comunidades vulneráveis; queixas de interrupções prolongadas sem reposição adequada ou comunicação prévia.
- Transporte Público: Atrasos crônicos, superlotação, frota insuficiente e propostas de aumentos tarifários sem contrapartidas (ex.: ato estudantil contra reajuste no Transcol em 2026).
- EDP Espírito Santo (Energia): Cortes abusivos, aumentos irregulares de faturas e falhas no fornecimento, com ações judiciais movidas pela Defensoria Pública e reclamações massivas em plataformas como Reclame Aqui.

Tais irregularidades podem configurar descumprimento de contratos administrativos de concessão de serviços públicos por parte da concessionária de energia elétrica, práticas irregulares na gestão de serviços públicos pelas empresas públicas responsáveis pelo saneamento básico e pelo transporte coletivo, omissão fiscalizatória e potenciais danos ao erário público, demandando apuração urgente para resguardar o interesse coletivo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito encontra respaldo legal na Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa (arts. 58, § 3º, e 82 e seguintes), dispondo de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais para apurar fatos determinados de interesse público.

A CPI terá poderes para determinar diligências, ouvir indiciados e testemunhas sob compromisso, requisitar documentos de órgãos públicos e privados e realizar deslocamentos no município, nos termos dos arts. 85 e seguintes do Regimento Interno.

Diante do exposto, os vereadores abaixo-assinados requerem a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser composta por cinco membros, com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável, solicitando o seu encaminhamento imediato ao Plenário para apreciação, em consonância com os artigos 82 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, na data da assinatura.

Professor Jocelino

Vereador - PT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003700340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 09/03/2026 12:37

Checksum: **38AFF1304E71412B1E6FADC57680D4A9D96858572C6089EE9D38EFB9FF8DEF28**

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 09/03/2026 12:43

Checksum: **BC43219EAEADDEE6535614CB1FE8C9DE423CCB6346B6A4038667226FED0E35EAA**

Assinado eletronicamente por **Camilo Augusto Marchezi de Oliveira Neves** em 09/03/2026 13:25

Checksum: **141025877070F91284EC545ABD197A8E23223C3CF7C20E30DC22018A0B97FCB6**

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 09/03/2026 13:29

Checksum: **698B29F1EE0630A2EEE13CB9395CA9B6CFCBCE7857FF488748D74F8E6054744B**

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 09/03/2026 13:32

Checksum: **29D0D86710CA34C924655EABC0B6A9FAAFB27B00DF5B9A5EE86C9B16C29EF885**

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 09/03/2026 13:38

Checksum: **F6830345AB620295AF0421E5F3C451835033FEC46AC68AE144DEEC98FB4C7066**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 09/03/2026 13:50

Checksum: **CECCBD72D137B9E9C882762D65DD7E46E3D4CAA45ECAC27E59FA3539FAA8474C**

Assinado eletronicamente por **Ayilton Trancoso Dadalto** em 11/03/2026 10:50

Checksum: **E374828EDA09ED6AB792D33F36F1DF2079C3FD1B83F348EB5F54C65144887798**